

ATO DO PRESIDENTE Nº 573, DE 2004

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-01479/2003,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de setembro de 2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, referente ao Processo nº 001-01479/2003.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 2004.


Deputado GIM ARGELLO
Presidente em exercício

(Republicado por conter incorreção no original publicado no DCL de 16/09/2004)

ATO DO PRESIDENTE Nº 573 , DE 2004

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-01479/2003,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de setembro de 2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, referente ao Processo nº 001-01479/2004.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 2004.



Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente